



## **DECRETO Nº 132/2021**

*NOMEIA FERNANDO NARCISO FELIZARDO PARA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA AGIR*

**JOSÉ ARI VEQUI**, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, nos termos do Decreto nº 099 de 2021, publicado no DOM/SC, na Edição nº 3401, de 04/02/2021, p. 1.797, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, Cláusula 26 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados e

***Considerando** a realização de todos os trâmites legais e inerentes à realização do Concurso Público nº 001/2019 – AGIR, o qual se pautou e transcorreu dentro da estrita legalidade, e de acordo com o que preconiza o seu Estatuto e Regimento Interno; culminando ao final com sua Homologação e cuja publicação foi veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 22 de novembro de 2019, Edição nº 2985 páginas 1.756 a 1.761;*

***Considerando** que o corpo técnico da AGIR encontra-se reduzido, e que a competência da regulação da prestação dos serviços públicos atende ao interesse público, sendo imprescindível o provimento dos cargo de Agente de Fiscalização, em especial porque o 4º colocado que assumiu a vaga (Sr. Ricardo Antonio de Souza), solicitou sua exoneração aos 24 de Setembro de 2021, cuja publicidade ocorreu nos termos do Decreto AGIR nº 130/2021;*

***Considerando** que o candidato Fernando Narciso Felizardo, foi aprovado em 5º lugar para o cargo de Agente de Fiscalização, constante do Anexo I – Quadro de Geral de Cargos Efetivos/Permanentes do Protocolo de Intenções da AGIR, devidamente ratificado pelos entes consorciados;*

***Considerando** por fim, o princípio da continuidade que rege o serviço público e os prejuízos que poderão advir da sua interrupção, dada a singularidade e essencialidade dos serviços que envolvem a regulação da prestação dos serviços públicos;*

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços

Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, o candidato aprovado para o cargo de Agente de Fiscalização, com carga horária, referência e lotação conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>REF</b>	<b>C/H</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
FERNANDO NARCISO FELIZARDO	Agente de Fiscalização	01	40	Diretoria Administrativa e Institucional

**Parágrafo Único.** A posse ocorrerá no prazo de até trinta (30) dias contados da publicação do presente ato, nos termos do art. 10 do Estatuto dos Servidores – Anexo II, do Protocolo de Intenções da AGIR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, em 05 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ARI VEQUI**  
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR